PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

Pmet. 342/75

LEI Nº 1.404, de 04 de novembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos de Chefe do Setor de Abastecimento e Chefe de Garagem, criado pela Lei 1.339, de 17 de maio de 1973, passam a ter o símbolo CC4.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de novembro de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito